



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO

DECRETO 083 DE 10 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
1101 Secretaria Municipal de Obras Publicas 15 452 0004 1.024 Reforma do Complexo de Artesão e Mercado de Santa Izabel do Pará	0100	449051	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
1101 Secretaria Municipal de Obras Publicas 13 452 0004 1.023 Implantação do Museu e Memorial da Estrada de Ferro Santa Izabel do Pará	0100	449051	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art.2ª – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 10 de julho de 2018.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 10 / 07 / 18

Servidor/Matrícula Nº 0411605-5